

Manaus, quarta-feira, 18 de setembro de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO****(*) PORTARIA Nº 298/2024-SEMAD**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação da Senhora **ANA CLAUDIA LOPES BOAVENTURA**, CPF nº 704.163.972-04, para ministrar a disciplina “Ética, Direitos Humanos e Cidadania” destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 12 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Município, edição nº 5.909, de 13/9/2024.

(*) PORTARIA Nº 299/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam

ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 812.610.802-97, para ministrar a disciplina “Análise e Discussão do Regime Interno – Estatuto da GMM Lei Complementar 16/2021), Direitos e Deveres do servidor” destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 12 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Município, edição nº 5.909, de 13/9/2024.

(*) PORTARIA Nº 300/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;



Manaus, quarta-feira, 18 de setembro de 2024

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **FAILO ALVES RIBEIRO**, CPF nº 929.784.792-72, para ministrar a disciplina "Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública como instrumento (rádio) na Prevenção da Violência e da Criminalidade; Discussão na Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações e Gerenciamento da Informação e Intervenções GM" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 12 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Município, edição nº 5.909, de 13/9/2024.

(*) PORTARIA Nº 301/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA**, CPF nº 011.889.972-46, para ministrar a disciplina "Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, oagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 12 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Município, edição nº 5.909, de 13/9/2024.

(*) PORTARIA Nº 302/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA**, CPF nº 011.889.972-46, para ministrar a disciplina "Condicionamento Físico" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 12 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Município, edição nº 5.909, de 13/9/2024

(*) PORTARIA Nº 303/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;



Manaus, quarta-feira, 18 de setembro de 2024

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA**, CPF nº 011.889.972-46, para ministrar a disciplina "Sistema Único de Segurança Pública - SUSP" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 12 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Município, edição nº 5.909, de 13/9/2024.

(*) PORTARIA Nº 304/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do cesso Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **GLAUBER FABRÍCIO MENDES MONTEIRO**, CPF nº 712.073.252-87, para ministrar a disciplina "Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio-Econômicas e a atuação SINESP CAD" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 12 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Município, edição nº 5.909, de 13/9/2024.

(*) PORTARIA Nº 305/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **MANOEL GERALDO DE FREITAS NETO**, CPF nº 628.175.662-20, para ministrar a disciplina "Atuação da GM o Ordenamento de Trânsito" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 8.320,00 (oito mil, trzentos e vinte reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 12 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Município, edição nº 5.909, de 13/9/2024.



Manaus, quarta-feira, 18 de setembro de 2024

(*) PORTARIA Nº 306/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **MURILO SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 006.836.742-26, para ministrar a disciplina "Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 12 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Município, edição nº 5.909, de 13/9/2024.

(*) PORTARIA Nº 307/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **PAULO ROBERTO RANGEL**, CPF nº 596.889.552-72, para ministrar a disciplina "Armamento e Tiro - Teoria" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 12 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Município, edição nº 5.909, de 13/9/2024.

(*) PORTARIA Nº 308/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;



Manaus, quarta-feira, 18 de setembro de 2024

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação da Senhora **ROSINEIDE DA SILVA DIAS**, CPF nº 417.794.872-15, para ministrar a disciplina "O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos últimos cinquenta anos do ponto de vista econômico, social e demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do município; Discussão Crítica do Conceito da Comunidade" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 12 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Município, edição nº 5.909, de 13/9/2024

PORTARIA Nº 313/2024-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, alinhada ao princípio da autotutela administrativa, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2024.16330.17131.0.001102 (Siged) (vol. I),

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 275/2024-SEMA publicada no Diário Oficial do Município – DOM ed. nº 5.896, p. 21 e 22, cad. I, de 23-08-2024, ato administrativo que declara Inexigível o procedimento licitatório e autoriza a contratação dos instrutores habilitados a realizar a capacitação "Formação da Guarda Municipal de Manaus".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2024.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 733/2024-COPSET/SEMSA**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP e

CONSIDERANDO o Despacho nº 1005/2023-Assessoria Jurídica/SEMSA, constante no Processo protocolado sob o nº 2022.01637.01412.0.003401 - SIGED, que opinou pela apuração dos fatos denunciados.

RESOLVE:

I - DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **CELESTINO ALVES DE ARAÚJO NETO** que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 206, inciso IV, da mesma Lei;

II - ENCAMINHAR o Processo nº 2022.01637.01412.0.003401 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar - CPRD;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 734/2024-COPSET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP e

CONSIDERANDO o Despacho nº 1005/2023-Assessoria Jurídica/SEMSA, constante no Processo protocolado sob o nº 2022.01637.01412.0.003401-SIGED, que opinou pela apuração dos fatos denunciados.

RESOLVE:

I - DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **ELSON REIS SANTOS** que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 206, inciso IV, da mesma Lei;

II - ENCAMINHAR o Processo nº 2022.01637.01412.0.003401 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar - CPRD;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento



Manaus, sexta-feira, 20 de setembro de 2024

CONSIDERANDO a Lei nº 3.284, de 11/03/2024, DOM edição 5782, que fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, atribuindo, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei nº 1.955/2014, o valor de R\$ 10,94 (dez reais e noventa e quatro centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação do índice inflacionário acumulado de janeiro a dezembro de 2022, com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2024;

CONSIDERANDO, ainda, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais nº 171/2024, datado de 13/09/2024, emitido pela GEORF/SEMEF, atentando que a incorporação não ocasiona aumento na despesa de pessoal, frente ao que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 5.018, de 29/1/2021, DOM edição nº 5020;

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo nº 2024.11209.15259.0.034781,

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 08/02/2024, à remuneração integral do servidor **JAIME SARAIVA DE AZEVEDO**, cargo Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 091.154-2 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), 100% da Produtividade Fiscal - PF, resultando em 1.700 (mil e setecentos) pontos, passando a ser incorporado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), o valor de R\$ 18.598,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais), conforme previsto no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, convoca o candidato classificado na forma do anexo deste, aprovado no Concurso Público da SEMEF, conforme Edital nº 02/2019 - SEMEF, publicado no DOM edição nº 4543, de 20 de fevereiro de 2019, para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, para o cargo de Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Programador, homologado através do Decreto de 04 de março de 2020, publicado no DOM edição nº 4791, de 04 de março de 2020 e nomeado por meio do Decreto de 19 de setembro de 2024, publicado no DOM edição nº 5913, de mesma data, a comparecer no período de 20 de setembro de 2024 a 19 de outubro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, localizada na Avenida Brasil, 2.971 – Compensa (Bloco 1 - DIGEP/DEPAD), no horário das 8h às 17h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos das vias originais e 1 (uma) cópia dos documentos elencados no item 13.3, publicado no DOM, edição nº 4543, de 4 de março de 2019, Edital nº 02/2019 – SEMEF.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRESecretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação
– SEMEF**ANEXO ÚNICO**

CARGO: F06 – ASSISTENTE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL – PROGRAMADOR

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LOS AUGUSTO BATALLA DO NASCIMENTO	0020198e	49º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, convoca o candidato classificado na forma do anexo deste, aprovado no Concurso Público da SEMEF, conforme Edital nº 02/2019 - SEMEF, publicado no DOM edição nº 4543, de 20 de fevereiro de 2019, para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, para o cargo de Assistente Técnico Fazendário, homologado através do Decreto de 04 de março de 2020, publicado no DOM edição nº 4791, de 04 de março de 2020 e nomeado por meio do Decreto de 19 de setembro de 2024, publicado no DOM edição nº 5913, de mesma data, a comparecer no período de 20 de setembro de 2024 a 19 de outubro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, localizada na Avenida Brasil, 2.971 – Compensa (Bloco 1 - DIGEP/DEPAD), no horário das 8h às 17h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos das vias originais e 1 (uma) cópia dos documentos elencados no item 13.3, publicado no DOM, edição nº 4543, de 4 de março de 2019, Edital nº 02/2019 – SEMEF.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

ANEXO ÚNICO

CARGO: E05 – ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RUBEN LUZ DE OLIVEIRA	0005113f	120º

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 314/2024-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as recomendações constantes da Comunicação Interna nº 0370/2024 – DIRH/DSGP/SEMAD, de 27-08-2024, e o que mais consta da instrução do Doc. Sigid nº 2024.16330.16352.9.034009,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 23-08-2024, a servidora **JEÂNIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA**, Técnico Municipal II – Agente Administrativo, matrícula nº 065.349-7 A, para o exercício de Função Gratificada simbologia FG-01, nomenclatura Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Delegada nº 011, de 31 de julho de 2013, c/c a Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Manaus, sexta-feira, 20 de setembro de 2024

PORTARIA Nº 326/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 529.782.902-00, para ministrar a disciplina “Uso progressivo da força” destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 327/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD –

Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 529.782.902-00, para ministrar a disciplina “Técnicas e Procedimentos menos Letais” destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 328/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **ALVARO ANTONIO JESUS NASCIMENTO**, CPF nº 511.050.802-00, para ministrar a disciplina “Armamento e Tiro - Prática” destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados



Manaus, sexta-feira, 20 de setembro de 2024

para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 329/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **HEMETÉRIO PIRANGY DA SILVA JÚNIOR**, CPF nº 343.445.942-15, para ministrar a disciplina "Armanento e Tiro - Prática" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 330/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **JOÃO PAULO SEIXAS ELVAS RODRIGUES**, CPF nº 752.400.412-53, para ministrar a disciplina "Armanento e Tiro - Prática" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 331/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de



Manaus, sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **PAULO ROBERTO RANGEL BARBOSA**, CPF nº 596.889.552-72, para ministrar a disciplina "Armanento e Tiro - Prática" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 332/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **RAFAEL LINS BERTAZZO**, CPF: 839.994.692-34, para ministrar a disciplina "Art. 144 CF/88: Da Segurança Pública Aspectos Legais e Jurisprudenciais para atuação da Guarda Municipal" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 333/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS**, CPF nº 011.806.167-40, para ministrar a disciplina "Direito Penal" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 334/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação



Manaus, sexta-feira, 20 de setembro de 2024

mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **JOÃO CHAVES BOAVENTURA**, CPF nº 239.217.902-63, para ministrar a disciplina “Direito Constitucional” destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 335/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda

Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS**, CPF nº 011.806.167-40, para ministrar a disciplina “Direito Processual Penal” destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 336/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação da Senhora **ANA CLAUDIA LOPES BOAVENTURA**, CPF nº 704.163.972-04, para ministrar a disciplina “Legislação Especial” destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.



Manaus, sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 337/2024-SEMA

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMA – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMA;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **FAILO ALVES RIBEIRO**, CPF nº 929.784.792-72, para ministrar a disciplina “Atuação da GM na Comunidade Escolar” destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 338/2024-SEMA

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMA – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMA;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação da Senhora **ANDRÉIA DE SOUZA LIMA**, CPF nº 512.909.442-53, para ministrar a disciplina “Ética na Relação Chefia/Subordinado e Saúde do Trabalhador” destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 339/2024-SEMA

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMA – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMA;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;



Manaus, sexta-feira, 20 de setembro de 2024

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **DANIEL DA SILVA NUNES**, CPF nº 677.322.242-72, para ministrar a disciplina "Técnicas de algemamento e condução de presos" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 340/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **DANIEL DA SILVA NUNES**, CPF nº 677.322.242-72, para ministrar a disciplina "Defesa Pessoal e Policial" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 341/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 529.782.902-00, para ministrar a disciplina "Técnicas de abordagem a pessoas e veículos" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – CML/PM**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD**

No dia 13 de setembro de 2024, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de kit de limpeza (vassoura, detergente e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 021/2024 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900003449/2023 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.



Manaus, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EDITAL**

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA o contribuinte a seguir identificado a apresentar as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes no TIAFI abaixo:

1- L B SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA LTDA, Inscrição Municipal nº 460063-01, CNPJ: 36.698.789/0001-43, localizado na Rua Arguerita, 112, Alvorada, CEP 69043-360, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202403268 de 09/09/2024, originado da Programação de Ação Fiscal nº 196/2024, DAF nº 202404456, referente ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/05/2020 a 31/07/2022, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, fica intimado, o sujeito passivo, a apresentar os documentos constantes no TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

Luiz Carlos Cavalcante da Costa
Luiz Carlos Cavalcante da Costa

Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 063.325-9B
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
(Em exercício)
DEAFM/SUBREC/SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 343/2024-SEMAD**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD - Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I - Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102-SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 812.610.802-97, para ministrar a disciplina "Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais. Estatuto da Guarda Municipal" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

Célio Bernardo Guedes
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 344/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD - Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I - Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102-SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **JANDER RAMIRES RODRIGUES SILVA**, CPF nº 861.137.802-44, para ministrar a disciplina "Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

Célio Bernardo Guedes
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Manaus, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

PORTARIA Nº 345/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **MURILO SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 006.836.267-42, para ministrar a disciplina "A Concepção de Guarda Comunitária" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 346/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD –

Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **JOÃO CHAVES BOAVENTURA**, CPF nº 239.217.902-63, para ministrar a disciplina "Definição do Espaço Público e Identificação das Atribuições Federais, Estaduais e Municipais neste Espaço" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 347/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **GLADISTON ALVES DA SILVA**, CPF nº 238.591.802-15, para ministrar a disciplina "Técnicas e Procedimentos



Manaus, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

na Observação e Encaminhamento aos Órgãos Competentes, de Possíveis Comprometimentos no Fornecimento Adequado de Serviços à População, Tais como Transportes, Água, Esgoto, Iluminação, Comunicações, Etc" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 348/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **GLAUBER FABRÍCIO MENDES MONTEIRO**, CPF nº 712.073.252-87, para ministrar a disciplina "A Utilização Democrática do Espaço Público e as Diversas Manifestações de Violação desse Espaço (Consideradas as Peculiaridades de Cada Município): Estacionamento Abusivo, Poluição das Águas, Degradações, Pichações, Poluição Sonora, Entre Outras" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 349/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **GLAUBER FABRÍCIO MENDES MONTEIRO**, CPF nº 712.073.252-87, para ministrar a disciplina "Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 350/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD –



Manaus, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **FAILO ALVES RIBEIRO**, CPF nº 929.784.792-72, para ministrar a disciplina "Bases e Núcleos da Atuação da Guarda Municipal de Manaus" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 351/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO DE UZA**, CPF nº 011.889.972-46, para ministrar a disciplina "Noções da

Sociologia da Violência. Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência. Violência da Escola e na Escola. Violência Doméstica e de Gênero. Homofobia. Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 352/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **GLADISTON ALVES DA SILVA**, CPF nº 238.591.802-15, para ministrar a disciplina "Noções de Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão



Manaus, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

PORTARIA Nº 353/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **GLADISTON ALVES DA SILVA**, CPF nº 238.591.802-15, para ministrar a disciplina "Elaboração de Documentos Formais - Redação Oficial" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 354/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD –

Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação da Senhora **AMANDA CRISTINA OLIVEIRA MOTA FLORES**, CPF nº 620.779.612-87, para ministrar a disciplina "Orientação para o Relacionamento com a Mídia" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 355/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação da Senhora **ANDRÉIA DE SOUZA LIMA**, CPF nº 512.909.442-53, para ministrar a disciplina "Direitos Trabalhistas (conforme o regime estatutário)" destinada aos candidatos classificados,



Manaus, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 356/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação da Senhora **ANDRÉIA DE SOUZA LIMA**, CPF nº 512.909.442-53, para ministrar a disciplina “Análise e Discussão Crítica quanto a Segurança no Trabalho” destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 357/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **CIRO DOMINGUES ANUNCIACÃO DA SILVA**, CPF nº 768.602.052-53, para ministrar a disciplina “APH Tático - Atendimento Pré Hospitalar” destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 358/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em



Manaus, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação da Senhora **LAURA VICUÑA VELASQUEZ**, CPF nº 663.684.562-72, para produzir e customizar a sala virtual no Ambiente de aprendizagem da ESPI/SEMAD da disciplina “Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na Sociedade. Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil. Conhecer os Movimentos Sociais na Sociedade” destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 359/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72,

parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação da Senhora **ROSINEIDE DA SILVA DIAS**, CPF nº 417.794.872-15, para ministrar, na modalidade EAD, a disciplina “Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na Sociedade. Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil. Conhecer os Movimentos Sociais na sociedade” destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 360/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação da Senhora **LAURA VICUÑA VELASQUEZ**, CPF nº 663.684.562-72, para produzir e customizar a sala virtual no Ambiente de aprendizagem da ESPI/SEMAD da disciplina “Atuação da GM na Preservação Ambiental” destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão



Manaus, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

PORTARIA Nº 361/2024-SEMAD

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação da Senhora **ROSINEIDE DA SILVA DIAS**, CPF nº 417.794.872-15, para ministrar, na modalidade EAD, a disciplina "Atuação da GM na Preservação Ambiental" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5ª Etapa do certame, no valor de R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 362/2024-SEMAD

MODIFICA E CONSOLIDA a composição da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis destinados a Leilão Público, na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º Decreto nº 8.554, de 17.07.2006, que Constitui a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis destinados a Leilão Público no âmbito do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto no artigo 17, parágrafo único do Decreto nº 850 de 20/04/2011 Iterações, a responsabilidade pela organização do Leilão de Bens Inservíveis da Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis destinados a Leilão Público do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a deliberação autorizativa do Subsecretário Municipal de Gestão de Processos, conforme Memorando nº 0240/2024-DPAT/SEMAD, e o que mais consta da instrução do Documento Sigid nº 2024.16330.16362.9.035807,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSADA, a contar de 1º-08-2024, a servidora abaixo nominada da respectiva função da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis destinados a Leilão Público do Executivo Municipal:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
MÁRCIA NEVES LEITE	080.065-1N	Membro

Art. 2º - CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 22-08-2024, a servidora abaixo nominada para a respectiva função da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis destinados a Leilão Público do Executivo Municipal:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
TAYSA DE CASTRO MONTEIRO	118.157-2A	Membro

Art. 3º - CONSOLIDAR a composição da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis destinados a Leilão Público, vinculada a estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, na forma a seguir:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA SERIQUE E SILVA	080.061-9B	Presidente
LUIZ MATHEUS BESSA GODEAU	137.639-0A	Membro
OSVALDO MACHADO DE CARVALHO JÚNIOR	000.334-4A	Membro
ROSIANE DE BRITO GUEDES	097.001-8C	Membro
SILVIO RICARDO SCHATZMANN	091.565-3H	Membro
VALÉRIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	080.450-9B	Membro
TAYSA DE CASTRO MONTEIRO	118.157-2A	Membro

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 363/2024-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Despacho de 1º/08/2024 - UGCM/SEMAD, que solicita o retorno do processo nº 2023.16330.16390.0.003224 à Comissão Municipal de Licitação, para reclassificação do item 7, referente ao registro de preços para eventual fornecimento de ferramentas e utensílios para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 039/2024 – CML/PM;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 0212/2024, de 23/09/2024, da Divisão de Registro de Preços – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Homologação e Convocação dos responsáveis legais das empresas vencedoras do